

tável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **WOUTER ALVES MARTINS**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.449.0192.001, localizado na **RUA HÉRCULES AFONSO DE OLIVEIRA, 160**, Bairro **LOTEAMENTO PORTAL DO CAMBURI**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **WOUTER ALVES MARTINS**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.449.0180.001, localizado na **RUA HÉRCULES AFONSO DE OLIVEIRA, 150**, Bairro **LOTEAMENTO PORTAL DO CAMBURI**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolfo, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo **151**, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 06.877.670/0001-77, com sede na Praça Coronel Adolfo, 33, centro, Araxá/MG, CEP 38.183-186, representado neste ato pelo Superintendente, o senhor VINICIUS SANTOS MARTINS, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO 01/2025 para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS, DEVIDAMENTE INSCRITAS NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS IMOBILIÁRIAS, no âmbito do Município de Araxá/MG, conforme as demandas apresentadas, nos termos das condições estabelecidas neste edital.

A vigência do credenciamento será a partir do dia 14 de julho de 2025 e tendo como prazo final o dia 31 de dezembro 2025. O recebimento da documentação ocorrerá das 12 às 18h, por meio do endereço eletrônico administrativo@ipdsa.org.br. No campo assunto do e-mail deverá conter a descrição “**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025**”; no corpo do e-mail enviado deverá conter: (i) razão social ou nome do participante; (ii) documentação e proposta para credenciamento em anexo.

Aos interessados, o Edital estará à disposição na íntegra no link: <https://ipdsa.org.br/menu/link/786/compras>.

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados no endereço eletrônico ad-

ministrativo@ipdsa.org.br, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Licitação.

VINICIUS SANTOS MARTINS
Superintendente do IPDSA

Portaria 04/2025

Designa servidor sem prejuízo das atribuições de seus cargos para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Superintendente do Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Mithsu Michelle Moreira de Melo Machado para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a equipe de apoio/comissão, na qualidade de membros titulares.

- a) Roberta Neves Reis de Menezes
- b) Odilon Carlos Carneiro
- c) Sabrina Rodrigues Teixeira

Art. 3º. Designar como membros suplentes da equipe de apoio/comissão ao Agente de Contratação

- a) Fabrício de Ávila Ferreira
- b) Fabiana Ferreira Borges dos Santos
- c) Gisele Correa de Deus

Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS SANTOS MARTINS
Superintendente do IPDSA